

## MINISTÉRIOS DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Portaria n.º 571/2005

de 30 de Junho

Considerando o disposto no n.º 2 do n.º 10.º da Portaria n.º 413-T/98, de 17 de Julho, no n.º 2 do n.º 11.º da Portaria n.º 413-R/98, de 17 de Julho, no n.º 2 do n.º 12.º da Portaria n.º 413-S/98, de 17 de Julho, e no n.º 12.º da Portaria n.º 264/2004, de 12 de Março;

Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 16/2002, de 29 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º As vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2005-2006 no 2.º ciclo do curso bietápico de licenciatura em Engenharia de Máquinas Marítimas da Escola Náutica Infante D. Henrique, ao abrigo da alínea b2) do n.º 1 do n.º 9.º da Portaria n.º 413-T/98, de 17 de Julho, são fixadas em cinco.

2.º As vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2005-2006 no 2.º ciclo do curso bietápico de licenciatura em Engenharia de Sistemas Electrónicos Marítimos da Escola Náutica Infante D. Henrique, ao abrigo da alínea b2) do n.º 1 do n.º 10.º da Portaria n.º 413-R/98, de 17 de Julho, são fixadas em:

- a) Cinco para o ramo de Electrónica e Telecomunicações;
- b) Sete para o ramo de Tecnologia Marítima.

3.º As vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2005-2006 no 2.º ciclo do curso bietápico de licenciatura em Gestão de Transportes, Intermodalidade e Logística da Escola Náutica Infante D. Henrique, ao abrigo da alínea b2) do n.º 1 do n.º 11.º da Portaria n.º 264/2002, de 12 de Março, são fixadas em 20 para o ramo Marítimo e Portuário.

4.º As vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2005-2006 no 2.º ciclo do curso bietápico de licenciatura em Pilotagem da Escola Náu-

tica Infante D. Henrique, ao abrigo da alínea b2) do n.º 1 do n.º 10.º da Portaria n.º 413-S/98, de 17 de Julho, são fixadas em:

- a) Cinco para o ramo de Carga e Passageiros;
- b) Quatro para o ramo de Navios-Tanque;
- c) Dois para o ramo de Pescas.

Em 16 de Junho de 2005.

O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

### Portaria n.º 572/2005

de 30 de Junho

Considerando o disposto nos artigos 5.º, 14.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 16/2002, de 29 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea a), do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, que as vagas para o concurso nacional de acesso ao ensino superior público para a matrícula e inscrição no ano lectivo de 2005-2006 nos cursos ministrados na Escola Náutica Infante D. Henrique sejam as seguintes:

Curso	Código	Vagas
Engenharia de Máquinas Marítimas . . . . .	7105 1294	25
Pilotagem . . . . .	7105 1632	25
Engenharia de Sistemas Electrónicos Marítimos . . . . .	7105 1311	10
Gestão de Transportes, Intermodalidade e Logística:		
Opção Marítima e Portuária . . . . .	7105 1867	20
Opção Rodoviária de Mercadorias . . . . .	7105 1868	15

Em 16 de Junho de 2005.

O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.